

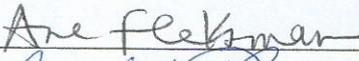
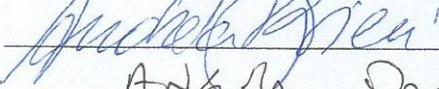
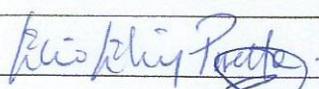
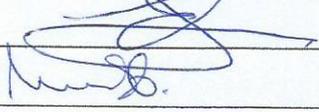
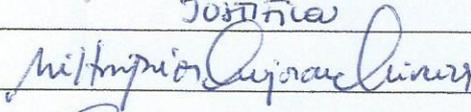
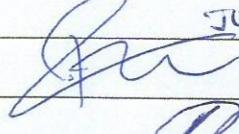
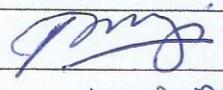
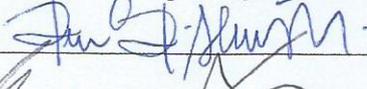
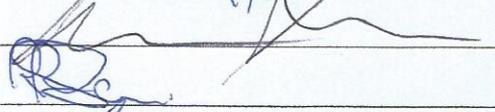
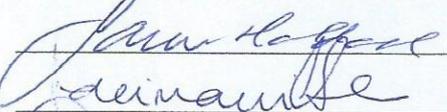
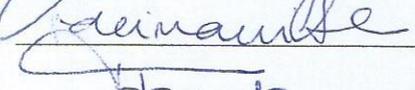
ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DA FACULDADE DE FILOSOFIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, UNIRIO. Aos vinte e seis dias de junho de dois mil e dezoito, às catorze horas, na sala 304 do CCH, reuniu-se ordinariamente o Colegiado de Curso da Faculdade de Filosofia, por convocação do Diretor da Faculdade de Filosofia, prof. Nilton dos Anjos e sob a Presidência do mesmo, para deliberar sobre os seguintes itens de pauta: **I) Leitura e aprovação** da Ata da 93ª Reunião Ordinária deste colegiado; **II) Calendário de reuniões (2018.2):** 22/08 (quarta-feira), 20/09 (quinta-feira), 22/10 (segunda-feira), 23/11 (sexta-feira) e 11/12 (terça-feira); **III) Substituta da coordenação do Curso de Bacharelado** (a partir do dia 1º de agosto de 2018): Professora Ana Flaksman, SIAPE 1802466, em Regime de Dedicção Exclusiva, em lugar do Professor Samir Haddad, SIAPE 1055946, em Regime de Dedicção Exclusiva que se tornará, a partir da data supracitada, substituto eventual do Diretor da Faculdade de Filosofia. Aprovado; **IV) Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura:** indicação do Professor Marcelo Senna Guimarães, SIAPE 1245585, em Regime de Dedicção Exclusiva, para compor o referido NDE. Aprovado; **V) Extensão de prazo para integralização de curso:** em consonância com a Resolução Nº 4.978 de 26 de abril de 2018 concede-se a prorrogação de prazo para a integralização de curso dos discentes a seguir: **a) Licenciatura:** Israel da Silveira Goulart/20111382006, Luiz Filipe Fortuna/20121382006, Lucas dos Santos Silva/20121382011, Antonio Carlos Gonçalves de Viterbo/20121382018, Jacqueline Rodrigues Gouvin/20131382002, Marina Santos de Castro/20131382011, Eduardo Zenilton Xavier/20132382702; **b) Bacharelado:** Julio Alencar Carvana de Hollanda/20111381011, Luiz Sérgio Vieira/20121381005, Hélio Luiz Herbst Júnior/20131381002, Marina Trigo Matos/20131381003, Raphael Guarnieri da Cruz/20131381016, Rudimar Batista Correa Filho/20131381020, Bruno Rangel Guimarães/20131381021, Thiago Barboza da Cunha/20141381018, Marcello Gomes Gonçalves/20121381002; **V) Horário 2019.1:** **a)** fluxograma atual; **b)** fluxograma novo (Anexos); **VI) Regulamentos de TCCs:** **a) Curso de Bacharelado e Licenciatura:** **i)** o Art. 1º foi desdobrado em dois novos artigos, e no que foi tornado Art. 2º acrescentou-se o seguinte: *“A escolha do tema da monografia deverá levar em consideração os assuntos de interesse do/a estudante e sua pertinência com as linhas de pesquisa aprovadas pelo Colegiado do curso. A definição do tema da monografia estará condicionada ao aceite de orientação por docentes que componham o Departamento de Filosofia da UNIRIO, e poderá contar com a participação de docentes com vinculação à UNIRIO ou a outra Instituição de Ensino Superior para exercício da função de coorientação”*. Neste Artigo também foi acrescentado um *“Parágrafo único: Cabe à coordenação do curso divulgar, no início de cada período de inscrição em disciplinas, as linhas e temas de pesquisa que estão em consonância com a atuação de docentes disponíveis para orientação”*; **ii)** o Art. 2º do Regulamento anterior (tornado Art. 3º na nova redação) foi modificado em função das readequações de carga horária dos TCCs aprovadas na Reforma Curricular; **iii)** os Art. 4º e 5º do Regulamento anterior foram aglutinados na nova redação e tornados Art.5º com uma modificação em relação às margens para a formatação do Trabalho que passou de 2,5 cm para 3,0 cm; **iv)** no Art.6º indicou-se um novo quantitativo no número máximo de páginas para o TCC, passando de 50 para 80 páginas; **v)** o Art. 7º passou a indicar uma nova forma no encaminhamento de inscrição nos TCCs: *“Cabe ao/a estudante, preferencialmente na época de inscrição em disciplinas de seu sexto período no Curso de Bacharelado em Filosofia [sétimo período no Curso de Licenciatura em Filosofia], selecionar um tema dentre as linhas de pesquisa oferecidas por docentes que integram o colegiado do curso, escolher um/a docente para realizar a orientação e inscrever-se na disciplina TCC 1 ofertada pelo/a docente escolhido/a. Cabe ao/a estudante e ao/a orientador/a iniciar o processo de orientação e assinar o Termo de Compromisso do TCC (em*

formulário próprio, disponível na Secretaria da Faculdade e no Anexo 1 deste Regulamento) até o final do período de exclusão/inclusão em disciplinas do calendário acadêmico da UNIRIO. No caso de necessidade de mudança de orientação, o/a estudante deverá escolher outra pessoa do corpo docente para orientação, buscar seu aceite, e fazer nova inscrição até o final do período de exclusão/inclusão de disciplinas do calendário acadêmico da UNIRIO. A aprovação do/a estudante na disciplina TCC1 estará condicionada (além de à frequência e nota mínimas de toda disciplina) à entrega do Termo de Compromisso do TCC preenchido e assinado na Secretaria da Faculdade de Filosofia. Cabe também ao/a estudante, preferencialmente no oitavo [nono, para a Licenciatura] período de seu curso, dar prosseguimento à realização do TCC, inscrevendo-se na disciplina TCC 2, na turma ofertada por seu ou sua orientador/a, e cumprir os requisitos para a realização e apresentação do TCC, dentre os quais, ter integralizado pelo menos 80% do curso". Aprovado.

Algumas ressalvas: **a)** Os formulários serão anexados aos respectivos Regulamentos; **b)** Como os novos Regulamentos precisavam estar em consonância com a Resolução Unirio Nº 1.561, de 09 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o regulamento para elaboração de monografia de final de curso na graduação da Universidade, os NDEs não puderam realizar outras alterações que entendiam necessárias, particularmente, em relação à obrigatoriedade do parecer final emitido por cada um dos componentes da comissão examinadora; **c)** Em função disso, as coordenações de cursos fizeram contato com a Pró-Reitoria de Graduação que já apontou para a necessidade de revisão da Resolução em questão; tendo também informado através de emails (impressos e depositados na secretaria da Faculdade) que havendo a constituição de banca de defesa a Ata do referido evento poderá substituir os pareceres finais previstos na Resolução; **VII) Comissão de Pós-Graduação:** o Professor Rossano Pecoraro solicitou sua saída do quadro de componentes da referida comissão, e por conseguinte, da presidência da mesma; **VIII) Reforma Curricular (ementas de disciplinas obrigatórias):** **i) TCC 1 e TCC 2:** os coordenadores dos cursos de Licenciatura e Bacharelado tecerão as respectivas ementas; **ii) Estágio Supervisionado I, II e III:** o Professor Marcelo Senna Guimarães e a Professora Vânia Dutra de Azeredo tecerão as respectivas ementas; **IX) Informes:** **a) Inserção de disciplinas no SIE (2018.2):** realizada pela secretaria da Faculdade no dia 15 de junho de 2018; **b) TCC2 (2018.2):** os (as) docentes orientadores (as) deverão informar à direção sobre a necessidade de abertura de turma até o dia 02 de julho de 2018; **c) Demanda de salas (Aloca 2018.2):** enviada pela direção da Faculdade para a Decania do CCHS no dia 18 de junho de 2018. Foi convocada pelo Decano do CCHS para o dia 03 de julho de 2018 a primeira reunião para tratar desta demanda; **d) Instruções de Matrícula 2018.2:** envio das ementas das disciplinas optativas até o dia 02 de julho de 2018 para o email da direção; **e) Reforma Curricular (Disciplinas optativas de formação complementar):** no dia 17 de abril de 2018 foram remetidos 15 memorandos solicitando, via secretaria da Decania do CCHS, a aprovação de uma listagem de disciplinas para comporem o arco das disciplinas optativas complementares. Até a presente data a Faculdade de Filosofia recebeu a resposta de 07 departamentos (Ciências Sociais, Serviço Social, História, Fundamentos da Educação, Didática, Ciência Política e Letras); **f) PIBID/Interdisciplinar:** estará sob a coordenação da Profª. Valéria Wilke. Tal projeto contemplará com 28 bolsistas; Nada mais havendo a registrar, eu professor Nilton dos Anjos, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelos demais.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA

REUNIÃO DE COLEGIADO

ORDINÁRIA (x)	EXTRAORDINÁRIA ()	DATA: 26/06/2018
ANA FLAKSMAN		
ANDREA BIERI		
ANGELA DONINI	ANGELA DONINI	
ANNA HARTMANN CAVALCANTI	licença	
BAPTISTE NOEL AUGUSTE GRASSET	JUSTIFICOU	
DARIO ALVES TEIXEIRA FILHO	—	
ÉCIO ELVIS PISETTA		
EDUARDO VIEIRA DA CRUZ		
MARCELO SENNA GUIMARÃES		
MIGUEL ANGEL DE BARRENECHEA	JUSTIFICOU	
NILTON JOSÉ DOS ANJOS OLIVEIRA		
PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA	JUSTIFICOU	
ROBERTO CHARLES FEITOSA		
RODOLFO PETRÔNIO DA C. ARAÚJO		
RODRIGO DE SOUZA DANTAS	Rodrigues de S. Dantas	
RODRIGO RIBEIRO ALVES NETO		
ROSANA SUAREZ		
ROSARIO ROSSANO PECORARO		
SAMIR HADDAD		
VALÉRIA CRISTINA LOPES WILKE		
VÂNIA DUTRA DE AZEREDO	Azeredo	